

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 03/2020

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO AGROLOGÍSTICA DE MATO GROSSO E A EMPRESA NG1 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

Pelo presente Instrumento Particular, de um lado a **ASSOCIAÇÃO AGROLOGÍSTICA DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.101/0001-04, representado neste ato pelo seu Presidente Paulo Henrique Rocha e de outro lado a Empresa **NG1 Engenharia e Consultoria Ltda**, inscrita com o CNPJ nº 13.386.612/0001-06, localizada na Rua 14, nº 04 Quadra 33, bairro Recanto dos Pássaros, CEP.: 78.075-340, representada neste ato pelo seu Diretor **ALDINEY ALMEIDA SANTOS**, resolvem firmar o presente termo aditivo mediante cláusulas e condições a seguir:

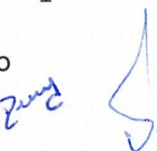
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.0. Este termo aditivo decorre da autorização do Senhor Presidente Paulo Henrique Rocha, em decorrência dos serviços de adequação dos Projetos Executivos de OAEs dos Rios Piábas e Teles Pires.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.0. Pelo Primeiro Termo Aditivo altera-se a Cláusula Segunda do Contrato se Prestação de Serviços n.º 03/2020 de 25 de maio de 2020, que passa a vigor com a redação:

Associação Agrologística de Mato Grosso
Rua Mistral (Jardim Bom Clima) esquina com a Rua Alízios nº 332 - Bairro Despraiado
Edifício The Point Smart Business (Torre A) 7º Andar, Sala 711-A
Cuiabá - Mato Grosso - CEP 78.048-222



2.0. Cláusula Segunda – A CONTRATANTE obriga-se a pagar pela execução do objeto descrito na Cláusula 1.0 do presente Termo de Contrato o valor de R\$ 40.715,50 (quarenta mil, setecentos e quinze reais e cinquenta centavos), referente as adequações das OAEs – Pontes do Rios Piábas e Teles Pires, nas condições abaixo descritas:

1- Entrada de **50%** no valor de **R\$ 20.357,75** (vinte mil e trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos), após a emissão da Nota Fiscal;

2- Restante dos **50%** no valor de **R\$ 20.357,75** (vinte mil e trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos), após o protocolo do projeto finalizado junto a Associação.

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

4.0. Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Contrato de Prestação de Serviços n.º 03/2020, ao qual se integra este termo aditivo.

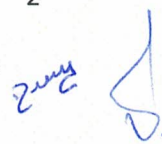
Cuiabá/MT, 15 de junho de 2020



**PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT140
PAULO HENRIQUE ROCHA
CONTRATANTE**



**NG1 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CONTRATADA**





Testemunhas:

ENGENHEIRO DANILO PIMENTA BALDAN
DEC/ASSOCIAÇÃO MT 140

CPF:

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Milton Ferreira Junior', is written over the printed name below.

MILTON FERREIRA JUNIOR
GERENTE ADMINISTRATIVO